



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 163/2020

Dispõe sobre criação e extinção de cargos comissionados e dá outras providências.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica criado na estrutura da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP, o cargo comissionado de Encarregado de Controle Patrimonial, que possuirá 01 (uma) vaga, e cuja remuneração será estabelecida pela referência II, do Anexo II e atribuições estabelecidas no Anexo IV, ambos da Lei Complementar nº 82/2012.

Art. 2º Fica extinto o cargo em regime comissionado de **Encarregado do Setor de Promoção Social**.

Art. 3º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor da de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rubineia, 9 de abril de 2020.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no mural de avisos do paço municipal, local público de costume, na mesma data.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN
Chefe da Divisão de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

**ACRESCENTA A ATRIBUIÇÃO DE ENCARGADO DE CONTROLE PATRIMONIAL AO ANEXO IV –
ATRIBUIÇÃO DE CARGOS DA LEI Nº. 82/2012**

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Cargo: Encarregado de Controle Patrimonial | Código: |
| Descrição Sumária | |
| Execução de atividades de Controle de Patrimônio | |
| Descrição Detalhada | |
| <ul style="list-style-type: none">• Inventariar, tomar e manter controle de bens patrimoniais, relacionar e propor ao Prefeito a venda ou baixa de veículos, móveis e utensílios inservíveis ou obsoletos;• Manter rígido controle sobre todo o patrimônio municipal coordenar-se com o Núcleo da Contabilidade para efeito de registro dos bens patrimoniais;• Elaborar relatório de responsabilidade e guarda de bens móveis e imóveis do município, colhendo a assinatura do responsável, mantendo constante atualização do relatório;• Realizar o intercâmbio da Divisão com demais órgãos e autoridades municipais e de outras esferas de governo no sentido de que as ações que demandam atividades conjuntas dos diversos órgãos do governo sejam coordenadas e conduzidas na forma de processo;• Desempenhar outras atividades correlatas; | |
| Especificações | |
| Escolaridade: Ensino Médio | |
| Experiência: | |

Rubineia, 9 de abril de 2020.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal